



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. nº **4530** /2023/DLEG

Uruguaiana, 12 de setembro de 2023.

À Senhora
Juliana Patricia Rios de Moraes
Sindicato dos Contabilistas de Uruguaiana
Rua 15 de Novembro nº 2153 - Centro
Nesta

Assunto: Moção de Congratulações e Louvor.

Prezada Senhora,

1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 418, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 1885/2023/LEG e aprovada pelo douto Plenário, enviar a Vossa Senhoria Moção de Congratulações e Louvor pelo Dia do Contador, comemorado no dia 22 de setembro de do corrente.
2. No Brasil, o Dia do Contador se comemora no dia 22 de setembro porque neste dia, em 1945, o então presidente Getúlio Vargas assinou o Decreto-Lei nº 7.988, que dispõe sobre o ensino superior de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuariais, criando no país o primeiro curso de ensino superior em Ciências Contábeis. (Fonte: Tribunal Regional Federal – 4ª Região).
3. O proponente manifesta profundo reconhecimento ao trabalho dos Contadores em nossa sociedade, em razão da relevância para o cuidado e atenção às questões tributárias e financeiras de entidades públicas e privadas e para o desenvolvimento de nosso município, assessoramento, apoio qualificado às empresas, ao cidadão uruguayanense e ao serviço público municipal, evidenciando o compromisso desses profissionais com o desenvolvimento de nosso município.
4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) ressalta que é fundamental que a Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, que é a Casa do Povo Uruguayanense, manifeste o reconhecimento a importância do Contador em nossa sociedade e para o progresso e desenvolvimento de nossa Nação.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEU ALVES GONÇALVES
Presidente